

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 6523/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do estatuído no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, e nos termos da proposta apresentada pelo Ministro das Finanças e da Administração Pública, atribuo ao Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, Dr. António Edmundo Barbosa Montalvão Machado, o subsídio de alojamento correspondente a 75% do valor das ajudas de custo fixadas para o índice 405 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, desde a data da sua posse e enquanto durarem as respectivas funções.

3 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

### Gabinete do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Louvor n.º 537/2005.** — Louvo Maria José Pires de Lima, secretária pessoal do meu Gabinete de Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, pela vivacidade e energia sempre colocadas ao serviço, a sua inultrapassável capacidade de trabalho e a sua evidente descrição e bom senso, que sempre demonstrou na execução das mais diversas tarefas que lhe foram confiadas. Quero também destacar as suas qualidades humanas e a sua facilidade de relacionamento com os outros membros do Gabinete, na procura incessante da salutar convivência entre todos.

10 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

**Despacho n.º 6524/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, delego no chefe do meu Gabinete, Tiago Moura Pacheco Coelho Craveiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução, desde que não careçam da intervenção do Ministério das Finanças;
- b) Autorizar a prática de actos de gestão corrente relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;
- c) Relativos à gestão do pessoal do meu Gabinete;
- d) Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- e) Autorizar as deslocações do pessoal do Gabinete ao estrangeiro e em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o correspondente processamento das despesas;
- f) Autorizar as despesas com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- g) Autorizar o processamento de despesas de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- h) Autorizar a utilização de veículo de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 256/98, de 18 de Agosto;
- j) Autorizar a constituição de fundos de maneo, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até

ao limite dos montantes referidos nas competências atribuídas aos directores-gerais;

- m) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- n) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, ficando contudo ratificados todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete desde 2 de Dezembro de 2004, no âmbito das competências agora delegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude, *Pedro Miguel de Azeredo Duarte*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação

**Despacho n.º 6525/2005 (2.ª série).** — Considerando os valiosos serviços prestados à causa desportiva por José Alberto dos Santos Nunes;

Relembrando a sua actividade como praticante desportivo de basquetebol, hóquei em patins, voleibol e natação;

Considerando que é de realçar a dedicação e a paixão patenteadas no desempenho das funções, nos cargos de âmbito directivo que ocupou junto da Associação de Basquetebol de Lisboa, ao longo de 28 anos consecutivos, nomeadamente vogal, vice-presidente e presidente da direcção, presidente da comissão administrativa e presidente da assembleia geral;

Tendo em atenção que, ao longo da sua carreira desportiva, sempre soube dignificar a modalidade que serviu, o basquetebol, quer a nível nacional quer a nível internacional, ao organizar, em colaboração com o Desportivo Alberto Coronel, os primeiros torneios internacionais de basquetebol com a participação de equipas nacionais e estrangeiras;

Considerando que, pela sua contribuição, espírito de sacrifício e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento e promoção do basquetebol, foi distinguido como sócio de mérito pela Associação de Basquetebol de Lisboa;

Considerando que é um exemplo a destacar pela dedicação, vontade e perseverança postas ao serviço da causa associativa e do desporto:

Determina-se que seja concedida a medalha de bons serviços desportivos a José Alberto dos Santos Nunes, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

8 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

**Despacho n.º 6526/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, mestre Augusto Fontes Baganha, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Efectuar a gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução, desde que não careçam da intervenção do Ministério das Finanças;
- b) Autorizar a prática de actos de gestão corrente relativos às funções específicas no âmbito do Gabinete, sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;
- c) Efectuar a gestão do pessoal do meu Gabinete ou a ele afecto;
- d) Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo, nos termos dos artigos 20.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- e) Autorizar as deslocações do pessoal do Gabinete em serviço ao estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o correspondente processamento das despesas;
- f) Autorizar as despesas com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- g) Autorizar o processamento de despesas de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;